



PLANTA DO PERÍMETRO A REGULARIZAR
Esc.:1/1000

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB

EQUIPE TÉCNICA		ARQUITETO E URBANISTA
ERNESTO TEDESCO REIS	CAU A33920-2	
CAROLINE GRASIELLE	CAU A47017-1	ARQUITETA E URBANISTA
PAULA CARNEIRO BORGES	CAU A33184-8	ARQUITETA E URBANISTA
PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA	CAU A43216-3	ARQUITETA E URBANISTA

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA PARCELÁVEL	70.293,87m²	100,00%
ÁREA DE LOTES (130 LOTES)	41.348,18m²	58,82%
APM 01 – CENTRO DE SAÚDE	964,24m²	1,37%
APM 02 – ESCOLA MUNICIPAL	3.895,98m²	5,54%
APM 03 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	328,17m²	0,47%
APM 04 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.028,17m²	2,89%
APM 05 – IGREJA	977,92m²	1,39%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	8.194,48m²	11,66%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (SISTEMA VIÁRIO)	20.751,21m²	29,52%
TOTAL ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	28.945,69m²	41,18%
TOTAL DE QUADRAS	07 QUADRAS	–

QUADRO DE ÁREAS – RESUMO		
ÁREA DE LOTES (130 LOTES)	41.348,18m²	58,82%
TOTAL ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	28.945,69m²	41,18%
ÁREA A SER REGULARIZADA	70.293,87m²	100,00%

TÁBUA DE REVISÃO		
Desenho:	Bruna/ Ernesto / Layane / Rubia / Paula	Revisão: V03R00
Data:		09/08/2021

MODIFICAÇÕES:

Retirada das quadras 01, 06, 07 e APM 06, conforme solicitado pela equipe técnica da Prefeitura de Goiânia. Apesar das certidões individuais das lotes terem identificação de registro como sendo do Bairro Anhanguera, optou-se por fazerem parte do Bairro Parque Anhanguera II, conforme levantamento topográfico realizado em maio de 2014 pelo engenheiro Luiz Fernandes de Araújo Júnior, CREA 4367/0-GO e cadastro imobiliário.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – EMPRESA/Eng./Arq./Resp:	Francisco Alberto Lobo	CREA:	14951/D-GO	ART:	1020140241335
PROJETO DE REGULARIZAÇÃO – EMPRESA/Eng./Arq./Respi:	Ernesto Tedesco Reis	CAU:	A33920-2	RR:	0000008903554

OBS: Projeto de Regularização Fundiária elaborado conforme levantamento topográfico realizado em 22/12/2014 pelo engenheiro Francisco Alberto Lobo, CREA 14951/D-GO, ART 1020140241335.



Rua 18-A, n. 541, Setor Aeroporto
Goiânia - GO - 74.070-050
(62) 3096-5050/5000

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROJETO APRESENTADO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI ESTADUAL Nº 20.954/2020
QUADRAS 02, 2A, 2B, 08, 8A, 8C E
APMs 01, 02, 03, 04 E 05, BAIRRO ANHANGUERA
Aprovado de acordo com o Decreto Nº 54 do dia 21 de outubro de 1953.
LEI Nº 7.421, DE 17 DE ABRIL DE 1995, DISPÕE QUE O LOTEAMENTO: BAIRRO ANHANGUERA – CONTINUAÇÃO E O BAIRRO ANHANGUERA – AMBOS DESTA CAPITAL, FICAM DENOMINADOS BAIRRO ANHANGUERA, ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL–II (AEIS II) – LEIS COMPLEMENTARES: 171/2007 E 8.834/2009

PROCESSOS Nº: 75760086 PROCESSO AGEHAB Nº:2018.01031.003507-85
ENDEREÇO REGIÃO SUDOESTE NA MACROZONA CONSTRUÍDA

Autor do projeto		Proprietário
Priscila Cavalcanti da Silva Arquiteta e Urbanista CAU A43918-5		GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A CNPJ: 01274240/0001-47
Ernesto Tedesco Reis Arquiteto e Urbanista CAU A33920-2		RESPONSÁVEL LUCAS FERNANDES DE ANDRADE CPF: 548.471.251-34

Conteúdo		COMPOSIÇÃO DE ÁREAS		Folha
PLANTA DO PERÍMETRO A REGULARIZAR		Área a ser regularizada 70.293,87m²		03 04
		Área do Bairro Anhanguera		
		Conforme Levantamento Topográfico		
Escala	INDICADA	Data	AGOSTO DE 2021	357.061,61m²
				Desenho ERNESTO